



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 502/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.980

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRA PARA A CONSTRUÇÃO DA
"LOJA MAÇONICA COLUNAS DA JUSTIÇA"
Nº 2.054 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar área de terra para a construção da Loja Maçonica "Colunas da Justiça" nº 2.054 com área de 1.512,50 metros quadrados, localizada a praça Darci Dias, loteamento Martins Jerges, pela rua Quite 30,25, pela rua La Paz 30,25, com frente para a quadra 15- 50,00, e a quadra 16- 50,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 6 dias do mês de novembro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséildo da Silva Teixeira
Presidente